ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 181/2003 *DE 22 DE AGOSTO DE 2003*

ALTERA ANEXO I DE METAS PRIORITÁRIAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-EXERCÍCIO DE 2003 E DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL *Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar o valor da Meta 19.06 – Locação de Máquinas Rodoviárias e Veículos e a Meta 11.02 – Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Passeio Público - Anexo I de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2003.

Art. 2º - Fica Decretada a Suplementação de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), obedecidas as classificações Econômicas e Funcional:

0400 SECRETARIA MUNIC.AGRICULT.E INFRA-ESTRUTURA
0401 UNIDADES SUBORDINADAS

01712200602.015 ***Construção e Manutenção de Poços Artesianos e Redes de Água Potável***
339030000000 MATERIAL DE CONSUMOR$10.700,00
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.100,00

T O T A L R$15.800,00
==========

Art. 3º - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 2º desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

0400 SECRET. MUNIC.AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0401 UNIDADES SUBORDINADAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

01545100692.011	***Construção e Manutenção de Vias Urbanas***	
339030000000	*MATERIAL DE CONSUMO*	*R$ 1.000,00*
449051000000	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*R$ 6.300,00*
01545101042.012	***Construção e Manutenção de Praças e Jardins***	
449052000000	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*R$ 1.200,00*
02678200102.021	***Locação de Veículos e Máquinas Rodoviárias***	
339039010000	*SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO*	*R$ 7.300,00*
	T O T A L	***R$15.800,00***

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 22 de Agosto de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22/08/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 22 / 08 / 2003
A 02 / 09 / 2003